



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2018**

**CONTRATO Nº:** 53/2013

**DATA DE ASSINATURA:** 31/12/2013

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 03/01/2014, D.O.U. Nº 2, SEÇÃO 3, PÁG. 147.

**CONTRATANTE:** UNIÃO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SAA.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e § 3º do art. 2º da Lei nº 10.192/2001, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 53/2013, para correção de erro material constante do Termo de Apostilamento nº 38/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**onde se lê:** “representando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 5.601,60 (cinco mil seiscientos e um reais e sessenta centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 18/10/2015 a 31/12/2015.”;

**leia-se:** “representando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 310,65 (trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 26/12/2015 a 31/12/2015”.

**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 14/06/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1411683** e o código CRC **401DF315**.



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho nº 113/2018/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 71000.107621/2013-94

Interessado: MDS/SE/SAA/CGLA/CPMT/DITEL

Em 12 de junho de 2018.

Assunto: **Termos de Apostilamento nº 10 e 11/2018 – Contrato Administrativo nº 53/2013.**

Senhora Coordenadora de Contratos,

1. Trata-se do reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 53/2013, firmado entre este Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviço de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), decorrente da análise da solicitação feita pela contratada por meio da Carta s/nº, de 28/07/2017, SEI nº 0650056, e em observância à Cláusula Décima Terceira do Contrato, SEI nº 0083047, pág. 354-368.
2. Em instrução processual para análise do reajuste solicitado, identificamos que o objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, assinado em 26/12/2014, pág. 99-101 do SEI nº 0083050, incluía o reajuste em 5,57% (cinco inteiros e cinquenta e sete décimos percentuais) dos valores contratuais, em razão da variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST/Anatel; também, observamos que, por meio do Termo de Apostilamento nº 38/2015, pág. 167 do SEI nº 0083050, de 03/11/2015, foi concedido novo reajuste de preços no período compreendido entre 18/10/2015 a 31/12/2015. Em nosso entendimento, este último procedimento feriu o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei nº 10.192/2001, dado que o termo inicial para apuração do período de correção monetária ou reajuste deveria ser a data em que a última revisão ocorreu, ou seja, 26/12/2014.
3. Por essa razão, fundamentados no § 3º dos mesmos artigo e diploma legal, propomos a emissão do Termo de Apostilamento nº 10/2018, SEI nº 1411683, destinado à retificação da data de incidência do reajuste de preços e, por conseguinte, do valor a ser recomposto ao contrato indicados no Termo de Apostilamento 38/2015, que passarão de "R\$ 5.601,60 (cinco mil seiscentos e um reais e sessenta centavos) apurado no período de 18/10/2015 a 31/12/2015" para "**R\$ 310,65 (trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)** no período de 26/12/2015 a 31/12/2015".
4. Ainda a esse respeito, informamos que, tão logo seja formalizado o termo sugerido, os gestores do contrato serão notificados a apurar quaisquer valores que tenham sido irregularmente pagos à contratada, para, então, proceder à harmonização financeira, ao que colocamos esta equipe à disposição para auxiliá-los na tarefa.
5. Quanto ao reajuste atualmente solicitado, consideramos o mês de outubro para apuração do índice e a data de 26/12/2017 para incidência dos efeitos financeiros decorrentes da aplicação desse, e elaboramos a planilha de evolução financeira SEI nº 1403112, da qual se depreende que o valor do **item 1** passará de R\$ 0,0113 (cento e treze décimos de milésimos de real) para **RS 0,0116 (cento e dezesseis décimos de milésimos de real)** e do **item 2**, de R\$ 0,3547 (três mil quinhentos

e quarenta e sete décimos de milésimos de real) para **RS 0,3641 (três mil seiscentos e quarenta e um décimos de milésimos de real)**, passando o valor **total anual estimado** do contrato de R\$ 318.288,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais) para **R\$ 326.724,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e vinte e quatro reais)**, e representando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 8.529,73 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos)** sobre o valor atual do contrato, referente ao período de 26/12/2017 a 31/12/2018 em razão do reajuste de preços pelo índice de Serviços de Telecomunicações IST-ANATEL.

6. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura dos Termos de Apostilamento, SEI nº 1411683 e 1411353, com solicitação de posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

**FABIANA SOARES BRITO SANTOS**

Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais

De acordo.

Encaminhem-se à **CGLC** na forma proposta.

**LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES**

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhem-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura dos Termos de Apostilamento, SEI nº 1411683 e 1411353, com posterior devolução do presente e dos Termos de Apostilamento assinados a esta Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares Brito Santos, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 12/06/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 12/06/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 12/06/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1411356** e o código CRC **3BD8AB0C**.